

## Governo Civil do Distrito de Setúbal

**Despacho n.º 3923/2006 (2.ª série).** — O processo de desconcentração e descentralização pressupõe a agilização das respostas ao nível local e regional. Para isso importa viabilizar iniciativas no quadro de actuações confiadas ao Governo Civil e aos seus órgãos de apoio técnico-político.

Com vista a essa desconcentração de poderes de exercício exterior aos serviços administrativos, decido delegar na chefe de Gabinete deste Governo Civil, licenciada Maria da Natividade Charneca Coelho, as competências seguintes que acrescem às de direcção do próprio Gabinete de Apoio e do pessoal que a este estiver afecto:

- a) Assegurar, em situações de urgência, o exercício das competências da governadora civil, quando esta se encontre ausente ou impedida;
- b) Assegurar a representação do Governo Civil em actos e cerimónias quando para isso for mandatada pela governadora civil;
- c) Organizar e instruir *dossiers* com a informação periódica a prestar superiormente sobre tudo quanto respeite às actividades do distrito de acordo com o que dispõe o artigo 4.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro;
- d) Analisar a correspondência dirigida ao Governo Civil, garantir o seu registo centralizado e decidir sobre o seu encaminhamento interno;
- e) Informar e assegurar o encaminhamento para os destinos adequados, de requerimentos, petições e semelhantes entregues no Governo Civil e destinados aos diferentes departamentos do Estado;
- f) Coordenar a instrução de pretensões de financiamento apresentadas por entidades associativas do distrito;
- g) Recolher os relatórios de execução a entregar pelas entidades financiadas, proceder à sua análise e propor as medidas que se imponham em cada caso;
- h) Organizar e acompanhar a agenda de compromissos da governadora civil, providenciando pela prévia elaboração de fichas informativas sobre os assuntos tema desses compromissos;
  - i) Visar mapas de férias e de assiduidade dos funcionários;
  - j) Autorizar deslocações em serviço;
  - k) Preparar candidaturas a programas de trabalho ocupacional;
  - l) Providenciar pelas actuações logísticas necessárias à convocação e funcionamento dos diferentes conselhos de âmbito distrital.

30 de Janeiro de 2006. — A Governadora Civil, *Teresa de Almeida*.

**Despacho n.º 3924/2006 (2.ª série).** — Para maior celeridade e eficácia decisórias nas áreas de actuação administrativa deste Governo Civil, impõe-se dar cumprimento ao princípio constitucional da desconcentração de competências. Nesse sentido e com invocação do que me permitem os artigos 35.º e seguintes do CPA e do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, decido:

1 — Delegar na secretária deste Governo Civil, licenciada em Direito Maria Paula Marques Sodré Aguiar Gouveia, as seguintes competências para:

- a) Instruir e decidir pretensões respeitantes à emissão de passaportes comuns;
- b) Instruir e decidir pretensões de licenciamento para a actividade de armeiro;
- c) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- d) Instruir procedimentos de contra-ordenação e preparar as minutas de decisão com a adequada sustentação factual e jurídica;
- e) Conferir, após decisão superior, posse administrativa às entidades donas das obras no âmbito do concurso de empreitada de obras públicas;
- f) Assinar a correspondência que deva ser expedida para outras entidades no âmbito dos procedimentos onde lhe é reconhecida competência instrutória e decisória;
- g) Emitir, após despacho superior, as certidões e certificações cuja emissão se encontre legalmente condicionada por esse despacho prévio;
- h) Emitir e assinar os documentos que titulem os direitos subjectivos reconhecidos ou constituídos pelas decisões tomadas nos procedimentos para que lhe fica reconhecida competência decisória;
- i) Elaborar e manter actualizado o cadastro das associações susceptíveis de financiamento pelo Governo Civil;
- j) Promover e manter permanentemente actualizado o inventário de todos os bens titulados pelo Governo Civil;

- k) Promover a elaboração e apresentar para visto os mapas mensais de assiduidade do pessoal sob a sua direcção;
- l) Apresentar a visto os mapas de férias do mesmo pessoal;
- m) Assegurar a existência de condições de higiene e segurança no trabalho nas áreas de actuação dos serviços que dirige.

2 — Nas competências identificadas pelas alíneas a) e b) do n.º 1, pode ser subdelegada a instrução dos procedimentos em causa.

3 — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu Gabinete, de relação das mesmas, identificando o conteúdo e destinatários.

30 de Janeiro de 2006. — A Governadora Civil, *Teresa de Almeida*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 2177/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005:

Maria da Conceição Lopes de Brito, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 16 de Março de 1952 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2178/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Setembro de 2005:

Cibeli Navarro Belletti Garcia, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 14 de Novembro de 1977 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2179/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Setembro de 2005:

Cristina Frago dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 9 de Maio de 1927 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2180/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2005:

Anayansi Elizabeth Pino da Silva, natural do Panamá, República do Panamá, de nacionalidade panamiana, nascida em 6 de Agosto de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2181/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2005:

Dulcelinda Almeida Soares, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Dezembro de 1947 — concedida a nacionalidade por-